



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.TURMA1 Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre sessões presenciais.

A PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020, que, em seu art 4º, inciso III, dispõe que os processos serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial, nas hipóteses de pedido de sustentação oral em sessões virtuais;

CONSIDERANDO que na Ata da Correição Ordinária, realizada neste Regional no período de 23 a 27/02/2026, consta proposta de revisão do referido Ato, em especial do mencionado dispositivo, em razão dos indicativos apurados terem demonstrado que sua aplicação resultaram em adiamentos, represamento e aumento de prazo para a solução final dos processos, notadamente na 1ª turma;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 é o Artigo 5º, inciso LXXVIII, que trata do princípio da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o serviço da Secretaria, bem como otimizar a função jurisdicional, para a concretização do aludido princípio constitucional da celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º A partir da sessão de julgamento designada para 06/05/2026 e até deliberação em sentido contrário, as pautas de julgamento serão organizadas no formato unicamente presencial. Assim, os pedidos de sustentação oral não implicarão adiamento para nova data.

Art. 2º As sustentações orais continuarão a ser realizadas em seus formatos presencial e telepresencial, sem qualquer alteração, cujos pedidos devem ser formulados em até 1h antes da sessão, nos termos regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior

Presidente da Primeira Turma